



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 761/2000**

Fixa o Subsídios dos Vereadores da  
Câmara Municipal de Bayeux, a  
Partir de 1º de janeiro de 2001, e dá  
outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, no uso da competência  
que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio dos vereadores com assento nesta Casa Legislativa é fixado  
em R\$ 2.400,00 ( Dois mil e quatrocentos Reais ) mensais, nos termos do que dispõe a Emenda  
Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, combinado com o artigo 29, inciso VII da  
Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001, conforme  
estabelece o artigo 3º da referida Emenda Constitucional nº 25/2000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, 19 de dezembro de 2000.**

  
**Dr. EXPEDITO PEREIRA**  
Prefeito